



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA

09

ASS.:

2

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 40/2021.

Da autoria do vereador Antonino Carlos Soares, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Dispõe sobre a criação dos selos ‘Empresa Amiga da Defesa Civil do Município de São Sebastião – SP’ e ‘Cidadão Amigo da Defesa Civil do Município de São Sebastião – SP’, adequando a COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) à Lei Federal 12.608/2012, Lei Municipal nº 2469/2017 e abastecendo o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC)”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estimular a participação das pessoas físicas ou jurídicas em ações da Defesa Civil do município, tais como: entrega de donativos, cessão gratuita temporária de espaços para desalojados ou desabrigados, realização de cursos gratuitos de capacitação para funcionários da Defesa Civil ou voluntários, ações de recuperação em áreas de risco, fornecimento de alimentação e abrigo, etc.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, o referido projeto encontra-se formalmente em ordem conforme artigo 7, I da Lei Orgânica do Município e artigo 30, I da Constituição Federal, não tratando de matéria cuja iniciativa legislativa seja reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, mesmo com a ressalva do parecer jurídico, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 01 de junho de 2021.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

  
**Edivaldo Pereira Campos**  
PRESIDENTE

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
08/06/21

  
**André Luis Rocha Pierobon**  
SECRETÁRIO

  
**Antonino Carlos Soares**  
MEMBRO